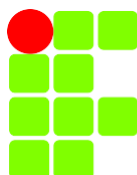




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 73, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PICEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-141



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 3076/2025 - GAB/REI/IFPI, de 7 de novembro de 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2025, publicado no DOU de 29 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa (IN) nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pela IN nº 40, de 22 de maio de 2020, IN nº 40, de 30 de junho de 2020, e IN nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Raimundo Roberth Leal Nunes no processo de nº 23172.003005/2025-84,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação emergencial de empresa de Manutenção Predial - Reitoria do IFPI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), para, sob a presidência do primeiro, constituir a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Raimundo Roberth Leal Nunes – Matrícula 1911017;

Integrante Requisitante: Fernando Rodrigues Ribeiro - Matrícula 2151246;

Integrante Administrativo: Maria Eliana Ferreira da Silva – Matrícula 2177902;

Integrante Administrativo: Carlos Alberto de Sousa Ribeiro –Matrícula 1808059.

Art. 3º Determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A)** - CD1 - REI-IFPI, em 07/11/2025 11:59:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 404285

Código de Autenticação: 1c2f903226





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 3077/2025 - GAB/REI/IFPI, de 7 de novembro de 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23172.002998/2024-96 c/c Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Celebrar, a partir do dia 06/11/2025, Termo de Ajustamento de Conduta-TAC com o servidor Thiago Cavalcante Oliveira Escórcio, SIAPE nº 1809219, por descumprimento do disposto no artigo 116, inciso III da Lei 8.112/90 c/c às disposições do capítulo V da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º - A fiscalização e o acompanhamento do compromisso firmado s erão realizados pela Diretora de Ensino do Campus Parnaíba, durante o período de 2 (dois) anos a contar da data de celebração do citado TAC.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A)** - CD1 - REI-IFPI, em 07/11/2025 15:35:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 404765

Código de Autenticação: 6bec7d54ec





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 3085/2025 - GAB/REI/IFPI, de 10 de novembro de 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23179.001334/2025-21,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **JALVA LILIA RABELO DE SOUSA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1860991, e **JEFERSON LUÍS MARINHO DE CARVALHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1481828, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do ENA (2025-2026) exame nacional de acesso - MESTRADO PROFEPT/IFPI/PARNAIBA.

Art. 2º Determinar o período de vigência da portaria de 10/11/2025 a 10/04/2026.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A)** - CD1 - REI-IFPI, em 10/11/2025 09:39:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405117

Código de Autenticação: d0fd69ec7a

